

Atividades	Corrente	Capital	Total
Distribuição da Justiça Criminal			
02.04.014.2.007		80.611,00	80.611,00
Processamento de Dados			
02.04.014.2.608	126,00		126,00
TOTAIS	126,00	80.611,00	80.737,00
TABELA 2			NCz\$ 1,00
Suplementação			
05	Tribunal de Alçada Criminal		
	Administração Direta		
05.01	Tribunal de Alçada Criminal		
	TOTAL		80.737,00
	4.ª Quota		80.737,00

DECRETO N.º 30.613, DE 25 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção e de auxílio para construção às seguintes instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de NCz\$ 156.800,00 (Cento e cinquenta e seis mil, oitocentos cruzados novos), às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — LESTE	NCz\$
1. Cruzada Pró-Infância, para Departamento: Hospital "Pérola Byington".....	88.800,00
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	
a) Pedregulho	
1. Santa Casa de Misericórdia de Pedregulho.....	70.000,00
Parágrafo único — A despesa com a execução do disposto neste Artigo correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.	
Artigo 2.º — É concedido auxílio de NCz\$ 579.709,00 (Quinhentos e setenta e nove mil, setecentos e nove cruzados novos), para construção, às seguintes instituições assistenciais:	

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA	NCz\$
a) Piraju	
1. Hospital Comunitário de Beneficência de Piraju.....	67.442,00
b) São Roque	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Roque.....	100.000,00
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	
a) Itapira	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itapira.....	50.000,00
b) São João da Boa Vista	
1. Santa Casa de Misericórdia "Dona Carolina Malheiros".....	100.000,00
III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	
a) Jaboticabal	
1. Irmandade de Misericórdia de Jaboticabal, para Departamento: Hospital e Maternidade Santa Izabel.....	20.000,00
IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURUR	
a) Duartina	
1. "Hospital Santa Luzia".....	20.891,00
V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) São José do Rio Preto	
1. Instituto Espírita Nosso Lar "IELAR", para Departamento: Hospital Espírita Nosso Lar.....	94.905,00
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE	
a) Adamantina	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina, para Departamentos:	
1.1. Maternidade.....	18.724,00
1.2. Pediatria.....	12.411,00
b) Osvaldo Cruz	
1. Santa Casa de Misericórdia de Osvaldo Cruz.....	97.336,00

Parágrafo único — A despesa com a execução do disposto neste artigo, correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de outubro de 1989

ORESTES QUÉRCIA

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social

Publicado na Secretaria do Governo, aos 25 de outubro de 1989

DECRETO N.º 30.614, DE 25 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção e de auxílio para construção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de NCz\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil cruzados novos) às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA	NCz\$
a) Itararé	
1. Santa Casa de Misericórdia de Itararé.....	44.000,00
II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	
a) Itatiba	
1. Santa Casa de Misericórdia de Itatiba.....	44.000,00
III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE MARILIA	
a) Rinópolis	
1. Sociedade de Misericórdia de Rinópolis, para Departamento: Hospital São Paulo.....	6.000,00
Parágrafo Único — A despesa com a execução do disposto neste artigo, correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — Outras Subvenções Sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.	
Artigo 2.º — É concedido auxílio de NCz\$ 867.233,00 (oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e três cruzados novos), para construção às seguintes instituições assistenciais:	

I. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO RIBEIRA	NCz\$
a) Juquiá	
1. SAMI — Sociedade de Assistência à Maternidade e à Infância de Juquiá, para Departamento: Hospital Pronto Socorro e Maternidade Santo Antonio.....	60.000,00
II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA	
a) Iru	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Iru, para Departamentos:	
1.1. Hospital São João de Deus.....	100.000,00
1.2. Maternidade Borges.....	50.000,00
b) Porto Feliz	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Feliz.....	7.000,00
III. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	
a) Guará	
1. Santa Casa de Misericórdia de Guará.....	470.000,00
IV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURUR	
a) Bocaina	
1. Santa Casa de Misericórdia de Bocaina.....	10.000,00
V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE	
a) Adamantina	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Adamantina.....	6.762,00
b) Flórida Paulista	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Flórida Paulista.....	45.307,00
c) Martinópolis	
1. Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider.....	70.899,00
d) Presidente Epitácio	
1. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Presidente Epitácio.....	47.265,00
Parágrafo Único — A despesa com a execução do disposto neste artigo, correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.	
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	

Palácio dos Bandeirantes, 25 de outubro de 1989.

ORESTES QUÉRCIA

José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de outubro de 1989.

DECRETO N.º 30.615, DE 25 DE OUTUBRO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção e auxílio para construção e aquisição de equipamentos às seguintes instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de NCz\$ 1.021.864,00 (um milhão, vinte e um mil, oitocentos e sessenta e quatro cruzados novos) às seguintes instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO-SUL	NCz\$
1. Fundação para o Livro do Cego no Brasil.....	4.320,00
2. Lar Batista de Crianças, para Departamento: Lar Evangélico Protetor da Infância, em Apiaí, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Sorocaba.....	1.400,00
3. Obra Social Sinos de Betlém de Amparo e Promoção.....	3.860,00
II. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO-LESTE	
1. Associação de Mães dos Excepcionais de Itaquera-AMEI.....	2.483,00
2. Centro Social Santa Maria Goretti.....	10.000,00
3. Centro Social Santa Maria Goretti, para Departamento: Creche Mãe da Divina Providência.....	2.800,00
4. Creche da Paróquia São Mateus Apóstolo.....	1.500,00

5. Sociedade de Beneficência e Assistência Social "Lar das Mãezinhas".....	9.000,00
6. Sociedade Benficiente Lar dos Velhinhos "Nova Jerusalém".....	7.500,00
III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO-OESTE	
1. Associação Barão de Souza Queiróz de Proteção à Infância e à Juventude, para Departamento: Instituto Dona Ana Rosa.....	1.000,00
IV. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO-OESTE	
a) Osasco	
1. Congregação das Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia, para Departamento: Escola da Divina Providência Santa Maria Josefa Rossello, em Cotia.....	505,00
b) Taboão da Serra	
1. Associação "Grupo de Mães do Vale do Pirajussara".....	2.313,00
V. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO LITORAL	
a) Santos	
1. Assistência ao Menor Enfermo Mental-A.M.E.M.....	13.000,00
2. Centro Espírita "Allan Kardec".....	1.800,00
3. Educandário Anália Franco.....	30.000,00
b) Itanhaém	
1. Abrigo à Velhice "Allan Kardec".....	7.185,00
VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAIBA	
a) Eldorado	
1. Serviços de Obras Sociais de Eldorado — S.O.S.....	13.400,00
b) Iguape	
1. Conferência de São Vicente de Paulo de Iguape.....	7.385,00
c) Jacupiranga	
1. Jacupiranga Fundo de Assistência Social — JAFAS.....	19.650,00
d) Pariqueira-Açu	
1. Casa da Criança e Obra do Berço.....	8.350,00
e) Registro	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Registro.....	5.962,00
VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DO VALE DO PARAIBA	
a) Aparecida	
1. Associação Canistana de Escolas Profissionais e Assistência Social — ACEPAS, para Departamento: Obra Social "João Paulo II".....	12.128,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Aparecida — APAE.....	9.128,00
b) Bananal	
1. Centro Comunitário "Ayres de Araújo Azevedo".....	4.484,00
2. Conferência do Senhor Bom Jesus do Livramento.....	2.684,00
c) Cacapava	
1. Grupo de Assistência ao Menor Trabalhador-GAMT.....	7.906,00
d) Cachoeira Paulista	
1. Lar de Assistência ao Menor-LAM.....	3.374,00
2. União Espírita Cachoeirense, para Departamento: Asilo Antonio de Pádua e Albergue Noturno NHA GE.....	4.428,00
e) Campos do Jordão	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos do Jordão—"APAE".....	5.106,00
2. Casa da Sagrada Família.....	5.806,00
3. Obra Social São José.....	6.100,00
4. Sociedade de Educação e Assistência Frei Orestes.....	3.006,00
f) Cruzeiro	
1. Asilo São Vicente de Paulo.....	4.628,00
2. Associação Cívica Feminina de Cruzeiro, para Departamento: Creche "Dona Tita Novaes Antunes".....	6.200,00
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Cruzeiro.....	3.728,00
4. Casa do Pequeno Trabalhador - Cruzeiroense - CPTC.....	21.228,00
5. Centro Espírita "Vicente de Paulo", para Departamento: Albergue Noturno "Bezerra de Menezes".....	4.828,00
6. "Educandário São Vicente de Paulo".....	23.228,00
7. Grupo da Fraternidade "Carmen Cinira".....	7.780,00
g) Cunha	
1. Associação Metodista de Assistência Social-AMAS.....	5.228,00
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cunha.....	4.088,00
h) Guaratinguetá	
1. Grupo da Fraternidade "Irmão Alino".....	14.006,00
2. Instituto de Proteção à Primeira Infância de Guaratinguetá.....	8.100,00
3. Lar Monsenhor Filippa.....	2.606,00
4. Obra Social Nossa Senhora da Glória.....	9.800,00
i) Igaratá	
1. Associação Promocional Igarataense.....	9.600,00
j) Jacaré	
1. Associação Humanitária "Amor e Caridade", para Departamentos:	
1.1. Asilo Cônego José Bento.....	8.550,00
1.2. Creche.....	7.750,00
2. Associação de Pais de Mongolóides.....	3.050,00
3. Cruzada de Assistência de Jacaré, para Departamento: CAIDE-Cruzada Acolhe Irmão Desamparado.....	7.800,00
l) Lorena	
1. Abrigo "Maria de Nazareth" e Albergue Noturno "Bezerra de Menezes".....	5.400,00
2. Associação de Assistência aos Menores da Comarca de Lorena.....	18.228,00
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lorena, para Departamento: Escola de Educação Especial de Lorena.....	23.100,00
4. Associação Promocional "Amigos do Bairro da Cruz".....	13.400,00
5. Lar São José de Lorena.....	400,00
6. Serviço de Obras Sociais - S.O.S. de Lorena.....	6.960,00
m) Monteiro Lobato	
1. Sociedade de Obras Religiosas de Monteiro Lobato.....	13.366,00
n) Piquete	
1. Creche Sorriso.....	3.988,00
o) Roseira	
1. Vila Vicentina São Vicente de Paulo.....	5.000,00
p) Santa Branca	
1. Associação de Promoção Social de Santa Branca.....	5.300,00
q) Santo Antonio do Pinhal	
1. Assistência Social Pinhalense.....	5.178,00

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio da Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones: 93-0484 e 291-3344 — Telex (011) 63090

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP-Capital).....	Semestral NCz\$ 242,00
Assinatura com entrega via Correio.....	Semestral NCz\$ 230,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP-Capital).....	Semestral NCz\$ 216,00
Assinatura com entrega via Correio.....	Semestral NCz\$ 204,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia.....	NCz\$ 2,10
Exemplar atrasado.....	NCz\$ 3,50

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 234 — Fone 256-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 • SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6316

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Antonio João, 130 — Fone (0185) 23-6882 — RAMAL 22 • GUARATINGUETÁ — Rua Frei Lucas, 80 — Fone (0125) 22-3024 • MARILIA — Av. Po Branco, 803 — Fone (0144) 33-5163 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fone (0182) 22-1622 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 3/8 — Fone (016) 625-2345 — RAMAL 31 • SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3947 — Fone (0172) 33-9277 — RAMAL 146 • SANTOS — Rua 7 de Setembro, 71 — Fone (0132) 32-6515 — RAMAL 42

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

Diretores Executivos

Artes Gráficas — Alcyr Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo — José Engelberto de Oliveira
Jornal — Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO
Rua da Mooca, 1971 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344(PABX) — Telex (011) 63090